

DELIBERAÇÃO Nº 412/2023 – 21/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
- A Portaria GM/MS nº 2456 de 19 de Dezembro de 2023 que habilita os estados e os municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.
- As propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios que os habilita a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme descrito nesta Deliberação;

Aprova “ad referendum” o pedido de recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados ao Estado do Paraná, conforme relação abaixo.

IBGE	MUNICIPIO	GESTÃO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)
410140	Apucarana	Municipal	175095	2.000.000,00
410690	Curitiba	Municipal	187319	1.000.000,00
410720	Dois Vizinhos	Municipal	182734	1.000.000,00
410940	Guarapuava	Municipal	178477	1.000.000,00
410940	Guarapuava	Municipal	181127	1.000.000,00
411520	Maringá	Municipal	187262	1.000.000,00
411520	Maringá	Municipal	184952	700.000,00

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná